

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:** Solicitação realizada através da Secretaria Municipal de Cultura

**2. OBJETO:** Aquisição de Equipamentos (Retroprojektor/Datashow, Suporte para Retroprojektor e Notebook) para suprir as necessidades da Cultura deste Município.

**2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste nº 10.520/2002 e 14.133/2021

**2.2 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:** O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ITEM DESCRIÇÃO:**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01	<b>NOTEBOOK</b> Core i5, SSD Superior a 256 GB, Memória Ram: superior a 8GB; Tela: Superior a 14"-Sistema Operacional; Windows 11, Garantia on site: Mínima 12 meses	8.027,98	8.027,98
02	Unid.	01	<b>RETROPROJETOR</b> BRILHO 4.000 LM, Haste; dobrável, HDMI	3.282,59	3.282,59
03	Unid.	01	<b>SUPORTE DE RETROPROJETOR:</b> Fixação: Teto/Parede	215,66	215,66

**4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** O valor médio total estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será DE R\$11.526,23 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), conforme cotação de preços.

**5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:** Somente será permitido material novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material fora do padrão ou de qualidade duvidosa. Os equipamentos deverão estar embaladas em caixas próprias com os devidos manuais. A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Cultura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

**6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – Secretaria de Cultura, localizada na Rua Rio Tocantins, 35 - centro, na cidade de Serra dos Aimorés/MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08h00min e 13h30min.



O prazo máximo para entrega do objeto é de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Fornecer os produtos em conformidade com o este Termo de Referência; Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência; Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente; A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste Termo de Referência e por conseguinte, no Contrato e Nota de Empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outros diversos daqueles; Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Cultura, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas; Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante; Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação; Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante; Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento; Manter endereço e número de telefone atualizado; Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 14.133/2021; Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado; Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato; Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação; Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada; Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

**9. GARANTIA:** Garantia plena contra defeito de fabricação durante 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com os todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessários, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

**10. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO:** O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

**11. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:** O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço. Este critério seleciona a proposta mais vantajosa para a administração pública.

**12. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas



estabelecidas pela Lei. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial. Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo. Sendo assim, é necessário que a entrega do objeto seja integral e imediata.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária: **MANUT. ATIV. FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL (Lei Paulo Gustavo)**

02.004.002.13.391.0105.2142 44905200 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 280 – fonte 1500000

**14. FORMA DE PAGAMENTO:** O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Cultura para ser atestado. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

**15. DAS PENALIDADES:** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na lei e ao pagamento de multa nos seguintes termos: a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material; c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; d) pela recusa da contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento; As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei. A contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei. A CONTRATADA poderá ser impedida de participar de licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG pelo prazo de até 02(dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS  
Av. Rio Amazonas, 700 centro - Serra dos Aimorés-MG  
CNPJ 18.398.966/000-94

Serra dos Aimorés/MG, 02 de abril de 2024

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

**NESTA**

Prezada Senhora,

Venho solicitar deste departamento a Aquisição do material e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura em atendimento ao Plano de Ações firmado com o ministério da Cultura através da Lei Paulo Gustavo – Lei nº195/202202, conforme descrição constante no Termo de Referência anexo a este.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências despeço-me

Atenciosamente

Soadi Aref Handam  
Secretaria Municipal de Cultura